



PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 33/X

QUALIDADE DO AR NO INTERIOR DOS EDIFÍCIOS

Exposição de motivos

A matéria objecto da presente iniciativa, pela importância de que se reveste, devido ao seu impacto na saúde pública, carece de redobrada atenção dos poderes públicos e deste Parlamento.

Contudo, não obstante o Grupo Parlamentar ter contribuído de forma construtiva e responsável para este debate através das suas iniciativas legislativas apresentadas na VIII legislatura (Projecto de Lei n.º 447/VIII) e já na legislatura em curso (Projecto de Lei 23/IX), não se obteve até ao momento nenhum resultado positivo neste domínio.

Ao fim dos três anos de Governo PSD/PP e desta matéria ter sido incluída no seu Programa aprovado na Assembleia da Republica, foi revelada a sua total insensibilidade quanto este problema.

Com efeito, a última iniciativa do GP/PS foi rejeitada pelo PSD/CDS_PP na Reunião Plenária de 11 de Abril de 2003, invocando-se para o efeito a publicação a breve prazo de diploma do Governo similar.

Decorridos três anos de inacção nesta questão e sem que o diploma anunciado tenha sido publicado, opta Grupo Parlamentar do PS por voltar a trazer à colação esta importante e vital matéria.

A oportunidade é por demais evidente, uma vez que nos últimos dias foi divulgado um relatório da DECO, segundo o qual foi detectada em diversas unidades de saúde a bactéria legionella pneumophila que provoca a “doença do legionário”, uma doença que frequentemente se torna mortal.

Importa lembrar que uma maior tomada de consciência relativamente aos

desperdícios de energia, nomeadamente, nos sistemas de aquecimento e de arrefecimento utilizados, foi acentuada no início dos anos setenta com a crise do petróleo. Para diminuir as perdas energéticas foi necessário proceder a uma melhoria do isolamento, reduzindo, ao mesmo tempo, as trocas de ar entre o interior e o exterior, dos edifícios ou locais, criando situações de confinamento do ar que geraram condições de degradação intoleráveis da sua qualidade. Este facto permaneceu, durante algum tempo desconhecido e, de certo modo, subestimado. Mas era um problema de saúde pública que se mostrava urgente estudar, de forma global e sistemática.

Um dos fenómenos associados a este problema conhece-se sob a denominação de sick building syndrome, que literalmente significa «síndrome do edifício doente» [Edite T. De lemos (Prof. Adjunta da ESAV), in Poluição interior: abordagem ao síndrome dos edifícios doentes].

Um estudo norte-americano revelou que em 9% dos 7 milhões de m² estudados em edifícios/instalações foram encontrados níveis, considerados muito elevados, de bactérias potencialmente causadoras de alergias, tais como Actinomycesse outras. Para além destas, a temida Legionella Pneumophila causadora de uma pneumonia atípica denominada doença do legionário. Em cerca de 24% dos edifícios/instalações estudados foram encontrados níveis elevados de fungos patogénicos que causam alergias, tendo sido encontradas, principalmente, espécies do género Candida, Aspergillus, Chriosporium, Rhizopus, Fusarium, Penicillium, streptomyces [Edite T. De lemos (Prof. Adjunta da ESAV), in Poluição interior: abordagem ao síndrome dos edifícios doentes].

Trabalhos de Elia Sterling e Chris Collet mostraram que em estudos realizados no Canadá em 1963 edifícios, encontraram as seguintes causas de síndrome de edifício doente, logo qualidade inferior de ar interior: insuficiência de ar exterior; má distribuição do ar; controle deficiente de temperatura; projecto inadequado; modificações inadequadas após construção; falta de manutenção dos sistemas.

Em prol da salubridade dos edifícios e, por consequência, das pessoas que, periodicamente os ocupam, o legislador nacional adoptou quer o Decreto-Lei n.º 40/90, de 6 de Fevereiro, sobre as características de comportamento térmico dos edifícios, quer o Decreto-Lei n.º 118/98, de 7 de Maio, sobre sistemas energéticos de climatização dos edifícios, reflectindo a experiência adquirida nos outros países quanto à conservação de

energia e à utilização da energia bioclimática nos edifícios, correspondendo, igualmente, ao imperativo de aproximação às políticas comunitárias neste domínio.

Contudo, este é um problema que afecta todos e que, por isso deve preocupar especialmente aqueles que, podem contribuir para melhorar a qualidade de vida dos seus concidadãos.

A poluição do ar interior é constituída por pólenes, pó, fumo de tabaco, vapores de cozinhados, pêlos de animais, bactérias, vírus, etc., que circulam através do ambiente e que afectam as pessoas que passam, aproximadamente, 90% do seu tempo em recintos fechados. Estudos médicos e científicos concluem que para a maioria das pessoas, os riscos para a saúde podem ser devidos, em grande parte, à exposição directa e quase permanente à poluição do ar em locais fechados.

Este é um síndrome com uma capacidade de expansão extraordinária, que a todos afecta directamente, o qual se pode revelar, pela sua complexidade, propagação e consequências, como uma doença das mais graves do futuro.

Será, por isso, este o momento para analisarmos esta realidade, com precisão e cuidado, adoptando medidas eficazes para a sua eliminação.

Sem se querer substituir às entidades competentes em razão da matéria, mas apenas auxiliá-las, vem o órgão legislativo impulsionar medidas que permitam ajudar a minorar tão graves problemas como aqueles que se expõem.

Assim:

- Considerando a preocupação com a saúde, a segurança, o bem-estar e o conforto dos ocupantes de ambientes climatizados;
- Considerando o actual estágio de conhecimento da comunidade científica internacional na área de qualidade do ar ambiental interior, a qual estabelece padrões de referência e/ou orientações para esse controlo;
- Considerando que a utilização de materiais naturais, iluminação natural, ventilação adequada e a sua ligação com o exterior de forma racional e cuidadosa, contribui para diminuir as fontes de poluição interna e controlar, efectivamente, a qualidade ambiental dos espaços em que vivemos e trabalhamos;

E tendo em conta a urgência de regulamentar a monitorização e a preservação da qualidade

do ar no interior de edifícios;

Os deputados do Partido Socialista vêm nos termos regimentais e constitucionais recomendar ao Governo que legisle com carácter de urgência, dentro de prazos razoavelmente aceitáveis no sentido de estabelecer o regime jurídico aplicável ao controlo da qualidade do ar, no interior dos edifícios, tendo em vista assegurar adequadas condições de salubridade, higiene e conforto das pessoas que neles habitam com carácter de permanência ou regularidade.

Palácio de São Bento, 10 de Maio de 2005

Os Deputados do PS